

Lei nº 570.

AutORIZAR estender o perímetro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Spanema, por seus representantes decretas, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendido ou ampliado o perímetro urbano na área rural pertencente a Orly Pereira Rodrigues, nos limites da rua Joaquim Elfortinho.

Art. 2º - A área era compreendida dentro do perímetro urbano, tem os limites seguintes: começam num marco escavado no antigo perímetro da rua Joaquim Elfortinho; daí ao rumo de 75° N.O. mediram-se 116,00 metros, onde se fez uma estação do instrumento, deste ponto divisando com Glocmes de Almeida ou ainda patrimônio, no rumo de 63° N.E., mediram-se 73,00 metros onde se fez outra estação do instrumento, deste ponto ao rumo de $68^\circ,45$ N.O. mediram-se 24,00 metros ainda com o mesmo divisando até o marco escavado na divisa do imóvel "Vinaque", com $21^\circ 30$ N.E., 22,00 metros. Deste marco com o mesmo divisando, no rumo de $68,45$ S.E. mediram-se 92,00 metros até à rua; deste ponto voltando à direita, ao rumo de 22° S.O., mediram-se 66,10 metros até o inicial. Contém a referida área 6.400,00 metros quadrados.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei, a planta e memorial ora ampliada ao perímetro urbano.

Art. 4º - Devogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Spanema, 04 de julho de 1.970.

At) Wilson Lagalhães Leacuda - Prefeito Municipal -
At) Cláudio de Oliveira Vale - Secretário -